



PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019.1/2022-PMI/SEMED-D

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019.1/2022-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR(a). ANA MARIA LIMA GIRARD, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** como **LOCADORA** a **Sr (a). ANA MARIA LIMA GIRARD**, inscrito no CPF sob o nº **787.016.352-04**, portador da cédula de Identidade nº 4915456 SSP/PA, residente e domiciliada a Margem do Rio Meruu-Açu, Zona Rural de Igarapé-Miri, Estado do Pará, têm por justo o presente termo de prorrogação do contrato de locação de imóvel Urbano, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 019.1/2022-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 019.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 019/2022-PMI/SEMED-D, QUE OBJETIVA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO LONGUINHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. A Presente Prorrogação altera a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 019.1/2022-PMI/SEMED-D, proveniente da Dispensa nº 019/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado as margens do Rio Meruu-Açu, Zona Rural de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a cláusula **SETIMA- DA VIGENCIA** do Contrato nº 019.1/2022, originado da Dispensa nº 019/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO LONGUINHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar nos seguintes termos.

End; Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 07(sete) meses a partir da data **06/02/2023** ate **06/09/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 02 de Fevereiro de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



ANA MARIA LIMA GIRARD
CPF: 787.016.352-04
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF